



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 132/2019/RER
Processo nº: 23208.004887/2019-01

Pregão Eletrônico nº: 13/2019
Processo nº: 23208.003188/2019-35

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 13/2019, processada sob o nº 23208.003188/2019-35**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.775.862/0001-52, estabelecida à Rua Jorge de Freitas, nº 274, Bairro Vila Santa Delfina, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 02.911-030, neste ato, representada por seu procurador, o Senhor **Evair Menezes Caetano**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 14262402, expedida pela SSP/SP do CPF nº 052.510.748-75, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de medição e orientação, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

53.775.862/0001-52 - INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
47	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	3	R\$ 3.380,1800	R\$ 10.140,5400

Marca: INSTRUTHERM

Fabricante: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Modelo / Versão: DOS-1000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT AUDIODOSIMETRO (COM FREQUÊNCIA EM BANDA DE OITAVA) + CALIBRADOR ACÚSTICO Dosímetro sem fio com display Classificação: Classe ou Tipo 2 Cálculo ruído em bandas de Oitava nas frequências de 31,5 a 12,5 Khz Dose de ruído para o período avaliado Dose de ruído projetada, Lavg e Leq Cálculo do NEN Nível Normalizado para jornada de trabalho Nível Máximo de pressão sonora Nível Mínimo de pressão sonora Valor de Pico Tempo de dosimetria de ruído Histograma do período avaliado, com intervalo máximo de 1 minuto. Capaz de realizar, simultaneamente, duas dosimetrias por critérios diferentes (NHO-01 e NR-15) Curvas A, C e Z Tempo de resposta Rápido (FAST), lento (SLOW) e impulso (IMPULSE) (NR-15 anexo 2) Taxa de intercâmbio (ER) 3 e 5 dB Níveis de critério de referência: 70 a 90 dB em incrementos 1 dB Dosímetro duplo com registro de dados que incluem Lavg ou Leq Senhas de acesso para visualização das informações (confidencialidade) Software Impressão dos histogramas Assistência técnica

garantida no Brasil, comprovada através de documento emitido pelo fabricante. Mult Carregador de Bateria; - 1 cabo de Interligação USB; - Software; - 2 espumas protetoras para o microfone sendo uma reserva; (conforme edital)

54	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	9	R\$ 1.071,6700	R\$ 9.645,0300
----	---	---------	---	-------------------	-------------------

Marca: INSTRUTHERM

Fabricante: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Modelo / Versão: PH-5000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'MEDIDOR PH DE BANCADA . MEDIDOR DE PH DE BANCADA. Mede pH/mV/ORP e temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodos, inclusive de álcool. Sensor de temperatura individual feito em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro. Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização. Verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas. Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução. Indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura. Compensação de temperatura automática ou manual. Gabinete em ABS, evita corrosão. Suporte individual p/ eletrodo e sensor de temperatura. Calibração automática, aceita vários tipos de tampões. CARACTERÍSTICAS TECNICAS PH Faixa de trabalho: -2 a 20 Resolução: 0,01 Exatidão: +- 0,01 Incerteza: 0,01 MV Faixa de trabalho: -1999 a + 1999 Resolução: 0,1 Exatidão: +- 0,1 Incerteza: 0,1 TEMPERATURA Faixa de trabalho: -20 a 120 °C Resolução: 0.1°C Exatidão: +- 0.3°C Incerteza: 0.2°C CALIBRAÇÃO Automática Tampões PH: 6,86; 7,00; 7,01 / 4,00; 9,00; 10,00 ALIMENTAÇÃO: 110/220VAC SAÍDA(conforme

57	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	15	R\$ 203,6000	R\$ 3.054,0000
----	---	---------	----	-----------------	-------------------

Marca: INSTRUTHERM

Fabricante: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Modelo / Versão: MD-720

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM INDUTÂNCIA • Display máximo: 3 ½ dígitos 1999 máx. • Tamanho do display: 65×45mm • Categoria de segurança: CAT IV 600V • Voltagem DC: 200mV/2V/20V/200V/1000V • Precisão: ±(0.5%+3 dígitos) • Voltagem AC: 200mV/2V/20V/200V/750V • Precisão: ±(0.8%+5 dígitos) • Corrente DC: 2mA/20mA/200mA/20A • Precisão: ±(0.8%+3 dígitos) • Corrente AC: 2mA/20mA/200mA/20A • Precisão: ±(1.0%+5 dígitos) • Resistência: 200Ω/2kΩ/200kΩ/2MΩ/20MΩ/2000MΩ • Precisão: ±(0.8%+3 dígitos) • Capacitância: 20nF/200nF/2uF/20uF/200uF • Precisão: ±(2.5%+20 dígitos) • Precisão: ±(0.5%+4 dígitos) • Indutância: 2mH/20mH/200mH/2H/20H • Precisão: ±(2.5%+20 dígitos) • Temperatura: (-100 à 1000)° C • Temperatura de operação do sensor: (-20 à 250)° C • Precisão: ±(1.0%+4 dígitos) • Frequência: Até 10MHz (Para sinais de entrada entre 3,5V e 10V) Obs.: O equipamento não medirá frequência caso o sinal não esteja nesta faixa de tensão. • Teste de transistores (hFE) • Diodo • Continuidade audível • Indicador de bateria fraca • Função Peak Hold (Congela a leitura máxima) • Desligamento automático • Luz de fundo • Fusível de proteção • Impedância de Entrada: 10MΩ • Taxa de amostragem: 3 vezes/s • Frequência de resposta AC: (40-400) Hz • Alimentação: Bateria 9V • Dimensões: 189x97x35 mm • Peso: Aproximadamente 400g • Acessórios fornecidos: Um par de pontas de prova convencionais (vermelha e preto), sensor de temperatura, adaptador para medição de capacitores, indutores e transistores, hoster, bateria de 9 Volts e manual de instruções.

66	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	30	R\$ 208,9900	R\$ 6.269,7000
----	---	---------	----	-----------------	-------------------

Marca: INSTRUTHERM

Fabricante: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Modelo / Versão: MD-720

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM INDUTÂNCIA • Display máximo: 3 ½ dígitos 1999 máx. • Tamanho do display: 65×45mm • Categoria de segurança: CAT IV 600V • Voltagem DC: 200mV/2V/20V/200V/1000V • Precisão: ±(0.5%+3 dígitos) • Voltagem AC: 200mV/2V/20V/200V/750V • Precisão: ±(0.8%+5 dígitos) • Corrente DC: 2mA/20mA/200mA/20A • Precisão: ±(0.8%+3 dígitos) • Corrente AC: 2mA/20mA/200mA/20A • Precisão: ±(1.0%+5 dígitos) • Resistência: 200Ω/2kΩ/200kΩ/2MΩ/20MΩ/2000MΩ • Precisão: ±(0.8%+3 dígitos) • Capacitância: 20nF/200nF/2uF/20uF/200uF • Precisão: ±(2.5%+20 dígitos) • Precisão: ±(0.5%+4 dígitos) • Indutância: 2mH/20mH/200mH/2H/20H • Precisão: ±(2.5%+20 dígitos) • Temperatura: (-100 à 1000)° C • Temperatura de operação do sensor: (-20 à 250)° C • Precisão: ±(1.0%+4 dígitos) • Frequência: Até 10MHz (Para sinais de entrada entre 3,5V e 10V) Obs.: O equipamento não medirá frequência caso o sinal não esteja nesta faixa de tensão. • Teste de transistores (hFE) • Diodo • Continuidade audível • Indicador de bateria fraca • Função Peak Hold (Congela a leitura máxima) • Desligamento automático • Luz de fundo • Fusível de proteção • Impedância de Entrada: 10MΩ • Taxa de amostragem: 3 vezes/s •

Frequência de resposta AC: (40-400) Hz • Alimentação: Bateria 9V • Dimensões: 189x97x35 mm • Peso: Aproximadamente 400g • Acessórios fornecidos: Um par de pontas de prova convencionais (vermelha e preto), sensor de temperatura, adaptador para medição de capacitores, indutores e transistores, hoster, bateria de 9 Volts e manual de instruções. GARANTIA 12 MESES

73	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	18	R\$ 985,9500	R\$ 17.747,1000
----	---	---------	----	--------------	-----------------

Marca: INSTRUTHERM

Fabricante: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Modelo / Versão: PH-5000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PHMETRO DIGITAL DE BANCADA PHMETRO DIGITAL DE BANCADA: Totalmente microprocessado mede pH, mV, ORP e temperatura, deve trabalhar com todos os tipos de eletrodo, sensor de temperatura individual em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro, visor LCD alfanumérico de 2 linhas X 16 caracteres, com back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados, deve fornecer mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização, verificar defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas, mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução, indicador de leitura permanentemente mostra as leituras que estão sendo efetuadas (pH e temp. ou mV e temp.), compensação de temperatura automática ou manual (ajustável), gabinete compacto e resistente em ABS, que evita corrosão, suporte individual p/ eletrodo e temp. Calibração automática, que aceita vários tipos de tampões. Indicação Automática da Sensibilidade do Eletrodo: 80 a 100 %. Dimensões aproximadas: LARGURA 90 mm - COMPRIMENTO 200 mm - ALTURA 50 mm - PESO 295 gramas. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - FAIXA DE TRABALHO: pH -2,00 a 20,00 ; mV -1999 a +1999; Temperatura 0 a 100 °C. (conforme edital)

100	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	6	R\$ 45,2500	R\$ 271,5000
-----	---	---------	---	-------------	--------------

Marca: INSTRUTHERM

Fabricante: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Modelo / Versão: CD-2800

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRONÔMETRO DIGITAL • Especificações • Display de cristal líquido com 6 dígitos • Relógio eletrônico digital • Escala do cronômetro: 23h59'59" • Resolução: 1/100 seg. < 30 minutos 1 seg. £ 30 minutos • Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarma - Ajuste de Data / Hora • Função de Alarma: - Hora completa - Hora programada • Função LAP • Seleção de formato 12/24h • Dimensões: 60 x 72 x 11mm • Peso:24,5g • Acessórios Fornecidos: - Bateria de 1,5V - Manual de instruções GARANTIA 12 MESES

Total do Fornecedor:

R\$ 47.127,8700

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 26/11/2019 e encerramento em 26/11/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Evair Menezes Caetano, Representante legal da empresa**, em 17/12/2019, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 18/02/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 18/02/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 18/02/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0469386** e o código CRC **AE3BA7B6**.